DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1552A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 12 de julho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO N° 06/2024 ***Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da transferência fundo a fundo via emenda parlamentar n° 42000002.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo é de R$ 100.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00 08.242.7002.2080 3.3.50.43.00 05 800 003.

Altinópolis, 05 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Gilberto Fiori de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 07/2024 ***Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da transferência fundo a fundo via emenda parlamentar n° 42000002.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 05 de julho de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo é de R$ 100.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00 08.241.7002.2058 3.3.50.43.00 05 800 004.

Altinópolis, 05 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Gilberto Fiori de Oliveira
LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Tatiana de Jesus Gomes

.....